MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Conselho Escolar do Campus Vilhena

PORTARIA Nº 6957/VLH - CE/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* VILHENA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo artigos 41 a 44 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores;, considerando o que consta no Processo nº **23243.012446/2026-77**, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão do Regime Escolar Especial, na modalidade de atendimento domiciliar, à discente **Lídia Ravanna Chybiak Emilião**, matrícula 2024103050008, do curso de Licenciatura em Matemática, turma de 2024.

Art. 2º O atendimento domiciliar será concedido pelo período de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º Compete a Diretoria de Ensino adotar as providências necessárias à implementação do atendimento domiciliar, conforme as disposições regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: Transparência Ativa em 22 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
RODRIGO ALECIO STIZ | Presidente do Conselho Escolar

Data da Assinatura:
22 de outubro de 2026 as 17:01 (America/Porto_Velho)

Tipo de Documento:
Portaria

Autenticidade